



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação  
nos quadros de avisos da câmara  
ou da Prefeitura em  
12/05/22  
conforme o art. 105 da LOMP  
redação dada pela Emenda n°  
28/2000.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 3.390, DE 12 DE MAIO DE 2022.

**Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto parcial aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 18/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que Institui a Política Municipal de Combate à Pobreza e Geração de Renda e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto parcial aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º 18/2022, que Institui a Política Municipal de Combate à Pobreza e Geração de Renda e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) Vereador Denis Dantas
- b) Vereador Evandro da Usina
- c) Vereador Gilsão do Paracatuzinho
- d) Vereadora Gislene Couto
- e) Vereador Paulinho Ferreira
- f) Vereador Vaguinho do Ônibus

II – membros suplentes:

- a) Vereadora Vera Lemos
- b) Vereadora Marli Ribeiro
- c) Vereador Donato Silva
- d) Vereador Paulinho Transporte
- e) Vereadora Tenente Cristina
- f) Vereador Professor Alex

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de Maio de 2022,  
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

VEREADOR MANOEL ALVES  
Presidente

